# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br


PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO N° 033/2023 AO PROJETO DE LEI N° 47/2023

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §5°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei n° 047/2023, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fica alterada parte da redação do Art. 1° do Projeto de Lei n 047/2023, abaixo especificada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.343,93 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, advindos de** emenda parlamentar individual impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, **proveniente de** repasse financeiro emergencial (...)"

Fica alterada parte da redação do Art. 2° do Projeto de Lei n 047/2023, abaixo especificada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1°, decorrem de recursos **destinados a atender** as despesas **decorrentes da destinação de emenda parlamentar individual impositiva** via Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente de repasse financeiro emergencial (...)"

**JUSTIFICATIVA**

Essa proposta de emenda modificativa de redação se justifica para correção da redação apresentada no Projeto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIO WELLINGTON DA SILVA
Membro da Comissão de Justiça e Redação